PORTARIA Nº 0114/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 08 de abril de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 0045/2019 - SEMED, datado em 01 de abril de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art. 52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 103/2019 - PMBC, datado em 02 de abril de 2019;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 04 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a Servidora **TÂNIA MARA LIMA DA SILVA**, Professora Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, efetiva, matrícula 362, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 30 (TRINTA) dias a partir de **15.04.2019 a 14.05.2019.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant) conforme o do Art. 190 da Lei Complementar.

> **§ 3º** Nos primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do município o pagamento da sua remuneração.
>
> **§ 4º** Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias. ”

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Decreto nº 008/2019